

4.rd Biennial Report
Article 55 IUU Regulation n° 1005/2008
(2016/2017)

Member State:	Portugal
Organisation:	Direcção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, DGRM, (SLO-PRT)
Date:	30 Abril 2018
Name, position and contact details of responsible official:	<p>Carlos Ferreira, Director de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Actividades Marítimas (DSMC)</p> <p>Carlos Gonçalves, Chefe de Divisão de Planeamento e Controlo (DPC) Tel: (+351) 213 025 102, Fax: (+351) 213 025 188</p> <p>E-mail 1: csferreira@dgrm.mm.gov.pt E-mail 2: carlos@dgrm.mm.gov.pt E-mail 3: inn-pt@dgrm.mm.gov.pt</p>

May the Commission provide a copy of this questionnaire to other Member States?	
Yes:	Yes
Yes except for questions (list):	
No:	

Please state your notified authorities under the IUU Regulation in accordance with:

Article 15.2 (exportation of catches):

1. Direcção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
 Autoridade Nacional de Pesca
 Avenida Brasília
 1449-030 Lisboa
 Portugal
 T: (+351) 213035700
 F: (+351) 213035702
 @: inn-pt@dgrm.mm.gov.pt
 I: <http://www.dgrm.mm.gov.pt>

2. Inspeção Regional das Pescas dos Açores
 Rua Cônsul Dabney
 Colónia Alemã
 Edifício do Relógio
 9900-014 Horta
 Portugal
 T: (+351) 292202400
 F: (+351) 292240880
 @: irp@azores.gov.pt

I: www.pescas.azores.gov.pt/

3. Direcção Regional de Pescas da Madeira
Edifício da Sociedade Metropolitana de Câmara de Lobos
Praça da Autonomia
9300-138 Câmara de Lobos
Portugal
T: (+351) 291.203250
F: (+351) 291.229691
@: drp@madeira.gov.pt
I: www.madeira.gov.pt/srap

Article 17.8 (verification of catch certificates):

1. Direcção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
Autoridade Nacional de Pesca
Avenida Brasília
1449-030 Lisboa
Portugal
T: (+351) 213035700
F: (+351) 213035702
@: inn-pt@dgrm.mm.gov.pt
I: <http://www.dgrm.mm.gov.pt>

2. Inspeção Regional das Pescas dos Açores
Rua Cônsul Dabney
Colónia Alemã
Edifício do Relógio
9900-014 Horta
Portugal
T: (+351) 292202400
F: (+351) 292240880
@: irp@azores.gov.pt
I: www.pescas.azores.gov.pt/

3. Direcção Regional de Pescas da Madeira
Edifício da Sociedade Metropolitana de Câmara de Lobos
Praça da Autonomia
9300-138 Câmara de Lobos
Portugal
T: (+351) 291.203250
F: (+351) 291.229691
@: drp@madeira.gov.pt
I: www.madeira.gov.pt/srap

Article 21.3 (re-exportation):

1. Direcção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
Autoridade Nacional de Pesca
Avenida Brasília
1449-030 Lisboa
Portugal
T: (+351) 213035700
F: (+351) 213035702
@: inn-pt@dgrm.mm.gov.pt
I: <http://www.dgrm.mm.gov.pt>

2. Inspeção Regional das Pescas dos Açores

Rua Cônsul Dabney
Colónia Alemã
Edifício do Relógio
9900-014 Horta
Portugal
T: (+351) 292202400
F: (+351) 292240880
@: irp@azores.gov.pt
I: www.pescas.azores.gov.pt/

3. Direcção Regional de Pescas da Madeira
Edifício da Sociedade Metropolitana de Câmara de Lobos
Praça da Autonomia
9300-138 Câmara de Lobos
Portugal
T: (+351) 291.203250
F: (+351) 291.229691
@: drp@madeira.gov.pt
I: www.madeira.gov.pt/srap

Article 39.4 (nationals):

Direcção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
Autoridade Nacional de Pesca
Avenida Brasília
1449-030 Lisboa
Portugal
T: (+351) 213035700
F: (+351) 213035702
@: inn-pt@dgrm.mm.gov.pt
I: <http://www.dgrm.mm.gov.pt>

Section 1. Information on legal framework¹

Since the last reporting exercise covering the period 2014-2015, has your country adopted/modified national law or any administrative guides for the application of Council Regulation (EC) No 1005/2008 on illegal, unreported and unregulated fishing (IUU Regulation)?

Yes No

If yes, please detail and provide copies or provide link to the official national database

.....

Section 2. Information on administrative organisation²

2.1. Does your country have different authorities/services to deal with the implementation of the IUU Regulation?

Yes No

2.2. If different authorities/services are involved, please distinguish between:

- the control of direct landings of third country fishing vessels;
- validation of catch certificates upon exports;
- verification of catch certificates for imports under direct landing;
- verification of catch certificates for imports arriving by other means than fishing vessels (e.g. by containers, trucks);
- validation and verifications of re-exports.

a) internal co-operation (between local/regional authorities and head-quarter);

Please explain and describe this cooperation:

Entre o 1º e o 4º Relatório Bienal não houve alterações organizativas ou administrativas pelo que se mantêm as relações de cooperação interinstitucional, nomeadamente as seguintes:

1. A Direcção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) tem todos os serviços instalados e concentrados na sede em Lisboa, não possuindo serviços regionais ou locais.
2. A DGRM centra a actividade de controlo e verificação IUU na Direcção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Actividades Marítimas e particularmente no Centro de Controlo e Vigilância da Pesca (FMC-Portugal) que está integrado na Divisão de Planeamento e Controlo.
3. No Continente, a DGRM suporta-se em serviços regionais autónomos, Direcções Regionais da Agricultura e Pescas (DRAP), Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, para realizar verificações e validações documentais no âmbito dos Documentos Estatísticos do ICCAT e/ou IOTC.
4. Ao nível regional as competências nesta matéria estão assumidas na Região Autónoma da Madeira pela Direcção Regional das Pescas da Madeira (DRPM) e na Região Autónoma dos Açores pela Inspeção Regional das Pescas dos Açores (IRPA).
A articulação e a cooperação entre a DGRM, a DRPM e a IRPA, são realizadas no âmbito da Comissão de Planeamento e Programação (CPP) da Rede do Sistema SIFICAP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 79/2001.

¹ This section 1 is to be filled-in by all Member States i.e. coastal and landlocked Member State.

² This section 2 is to be filled-in by all Member States i.e. coastal and landlocked Member State.

- b) co-operation with other authorities and allocation of tasks for various authorities in the implementation of the IUU Regulation (Fisheries, Health, Customs, Coast Guard, Navy, etc.);

Please explain and describe this cooperation:

Entre o 1º e o 4º Relatório Bienal não houve alterações no regime de cooperação entre as diferentes autoridades competentes, pelo que se mantêm as inter-relações de colaboração e assistência interinstitucional, sendo de realçar as seguintes:

1. A DGRM tem desenvolvido uma cooperação intensa em matéria de pesca IUU com outras Entidades envolvidas na fiscalização da actividade de pesca, nomeadamente as que se encontram articuladas no âmbito da cooperação realizada na Comissão de Planeamento e Programação (CPP) da Rede do Sistema SIFICAP: Marinha, Força Aérea, Polícia Marítima e Unidade de Controlo Costeiro da GNR e Regiões Autónomas.
2. Em matéria de competência aduaneira, o nível de cooperação com a Autoridade Tributária e Aduaneira é eficaz relativamente à verificação à confirmação das validações dos certificados de captura de acordo com base nos critérios de risco previstos na Regulamentação IUU e na base de dados do SMS System da DG TAXUD, no âmbito das notificações realizadas pelos países terceiros nos termos do artigo 20º do Reg. (CE) nº 1005/2008.
3. Em matéria de competência de saúde pública veterinária a cooperação é realizada com a Direcção-Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV) através dos Postos de Inspeção Fronteiriços (PIF/BIP).

- c) how many officials are involved in the implementation of the catch certification scheme?

Please specify the number of officials expressed in Full Time Equivalent (FTE):

1. Na implementação de aplicação dos regulamentos IUU, particularmente na análise e verificação substantiva e documental quer seja de importação directa ou indirecta, acesso a porto de navios de pesca de países terceiros e validação de certificados de captura para efeitos de exportação de pescado, encontram-se envolvidas as seguintes pessoas:
 - DGRM: 7 pessoas
 - IRPA: 5 pessoas
 - DRPM: 4 pessoas
2. Os inspectores realizam missões de verificação e de inspecção, no âmbito da regulamentação IUU, no entanto não estão exclusivamente dedicados a esta função na área do IUU.

- d) Do the authorities of your country have the possibility to audit/verify a company for the purposes laid down in the IUU Regulation?

Yes

No

If yes, which and how many audits/verifications have they undertaken since the last reporting exercise covering the period 2014-2015? Please detail the results:

A DGRM tem capacidade e competência para realizar verificações, inspecções, auditorias e peritagens no âmbito da regulamentação IUU, com base em critérios de risco definidos na Regulamentação IUU e na Regulamentação de Controlo, as quais são dirigidas, nomeadamente, para os seguintes objectivos:

- Verificar o cumprimento de procedimentos de importação de pescado por parte dos operadores económicos, importadores, grossistas, transformadores.

- Controlar por processo de rastreabilidade e encaminhamento do pescado em toda a fileira do pescado, analisando e comparando os documentos importantes de transação, contratos, venda e aquisição, e transporte.
- Investigar, com o apoio da Autoridade Tributária e Aduaneira, eventuais processos de fraude e de pesca ilegal de empresas proprietárias e armadoras de navios de pesca com pavilhão de países terceiro e de empresas com ligações a outras empresas de outros estados-membros, visando verificar as compatibilidades dos estatutos sociais das empresas e a legalidade da actividade desenvolvida.

Em matéria de infracção e de contra-ordenação os inspectores estão limitados nas acções pela falta de legislação adequada e compatível com os normativos estabelecidos na regulamentação IUU.

A IRPA (RA Açores) realiza regularmente missões de controlo autónomas e em conjunto com outras entidades com competência na área, nomeadamente:

- Empresas de comercialização de pescado fresco e congelado efetuando a rastreabilidades do pescado até à origem.
- Todas as importações de pescado para empresas transformadoras, no caso conserveiras são acompanhadas, verificando-se antes da chegada do pescado e de autorizada a entrada em porto do pescado são verificados os documentos de origem e captura do pescado.

A DRPM (RA Madeira) tem estabelecido um programa de validação das informações constantes nos certificados, verificando in loco, nas instalações do importador, pelo menos 10% das validações anuais.

2.3. Does your country have freezones/freeports³ in which activities relevant to importation/exportation/processing of fishery products are authorised?

Yes No

Section 3. Information on direct landings and transhipments of fishery products by third country fishing vessels⁴ (including information on port inspections and infringements)⁵

3.1. Does your country have designated ports for direct landings or transhipment operations of fishery products and port services of third country fishing vessels (Article 5 of the IUU Regulation⁶)?

Yes No

If yes, please list your country's designated ports (including ports designated under Regional Fisheries Management Organisations requirements) and answer to questions 3.2. to 3.7.:

Porto Designado	
Viana do Castelo [PT VDC 1]	P
Porto [PT OPO 1]	P
Porto [PT OPO 4]	A
Aveiro [PT AVE 1]	P
Peniche [PT PEN 1]	P
Lisboa [PT LIS 1] Liscont	P
Lisboa [PT LIS 1] Xabregas	P
Lisboa [PT LIS 4]	A

³ https://ec.europa.eu/taxation_customs/business/customs-procedures/what-is-importation/free-zones_en

⁴ Fishing vessels as defined in article 2.5 of the IUU Regulation

⁵ This section 3 refers to Chapter II (Articles 4 to 11) of the IUU Regulation and is applicable to coastal Member States. Landlocked Member States should not fill in this section.

⁶ Please note that ports designated under Regional Fisheries Management Organisations must also be designated under the IUU Regulation with restrictions if necessary (species etc.)

Setúbal [PT SET 1]	P
Sines [PT SIE 1]	P
Faro [PT FAO 4]	A
Ponta Delgada [PT PDL 1]	P
Ponta Delgada [PT PDL 4]	A
Horta [PT HOR 1]	P
Canical [PT CNL 1]	P
Funchal [PT FNC 4]	A

3.2. How many landings and transshipments in designated ports of third country vessels have been recorded by your country between 1 January 2016 until 31 December 2017? How many inspections has your country carried out and how many infringements have been detected?

Please fill-in the table below (2016):

Inspections of third country vessels in Member States ports (2016)											
Type of operation	Vessels	Figures (2016)	Flag of the third country vessel(s)*								
			ID	CL	CN	US	RU	IS	FO	SN	Total
Landings	Non-EU vessels using MS designated ports	Number of landings	141	130	1299	223	160	48	2	613	2616
		Number of inspections	4	1	1	2	2	1	1	1	13
		% of inspections / landings	2.8	0.8	0.1	0.9	1.3	2.1	50.0	0.2	0.5
		Number of infringements	2	1	2				1		
Transshipments	Non-EU vessels using MS designated ports	Number of transshipments in ports									
		Number of inspections									
		% of inspections / transshipments									
		Number of infringements									

*Use ISO Alpha-2 country codes

Please fill-in the table below (2017):

Inspections of third country vessels in Member States ports (2017)								
Type of operation	Vessels	Figures (2017)	Flag of the third country vessel(s)*					
			CN	BD				Total
Landings	Non-EU vessels using MS designated ports	Number of landings	1881	64				1945
		Number of inspections	1	1				2
		% of inspections / landings	1.6	0.1				0.1
		Number of infringements	1					
Transshipments	Non-EU vessels using MS designated ports	Number of transshipments in ports						
		Number of inspections						
		% of inspections / transshipments						
		Number of infringements						

*Use ISO Alpha-2 country codes

3.3. From the figures above, in the cases where your country detected infringements by third country vessels between 1 January 2016 and 31 December 2017, please specify the flag, the vessel's name, the type of infringement and the measures taken (Article 11 of the IUU Regulation).

Please fill-in the table below (2016):

Flag of the third country vessel*	Name of the third country fishing vessel	Type of infringements	Measures taken
ID		CC's and Doc ICCAT no conformity	Refusal of importation
CL		No prior notice	Infraction process
CN		Illegal Russian CC	Refusal of importation
FO		Without CC + Bahamas vessel "Green Bergen"	Refusal of importation

*Use ISO Alpha-2 country codes

Please fill-in the table below (2017):

Flag of the third country vessel*	Name of the third country fishing vessel	Type of infringements	Measures taken
CN		refusal by health conditions	Refusal of importation

*Use ISO Alpha-2 country codes

3.4. Has your country had any problems with third country fishing vessels when implementing Articles 6 (prior notice) and 7 (authorisation) of the IUU Regulation?

Yes *No*

If yes, please detail the nature of the problems:

In 2016:

In 2017:

3.5. Since January 2016, has your country denied access to its ports to a fishing vessel for port services, activities of landing or transshipment of fishery products based on the conditions of the IUU Regulation?

Yes *No*

If yes, please detail the nature of the problem, the number of vessels concerned and their flags:

In 2016:

In 2017:

3.6. Do you have third country fishing vessel landings in transit in your country with final destination in another Member State? [Article 19.3 of the IUU Regulation]

Yes *No*

If yes, please indicate the number of landings in transit per year:

In 2016:

In 2017:

3.7. In order to determine the cases for port inspection, does your country use risk assessment criteria [cf. benchmarks for port inspections, Article 4 of Regulation (EC) No1010/2009]?

Yes *No*

Not applicable (e.g. in the absence of landings/transshipments from third countries)

If yes, please detail:

Os critérios de risco para inspeção em porto são os previstos no artigo 31º do Reg. (CE) nº 1010/2009 conjugado com as regras estabelecidas nos artigos 3º, 9º e 10º e as condições previstas no artigo 17º do Reg. (CE) nº 1005/2008.

Cumulativamente são também aplicadas na inspeção em porto as regras, procedimentos e normativos estabelecidos na Regulamentação de Controlo, Reg. (CE) nº 1224/2009 e Reg. (UE) nº 404/2011, assim como as previstas nas regras das RFMO.

Section 4. Information on catch certification scheme for <u>importation</u> for the purpose of the IUU Regulation⁷

⁷ Section to be filled-in by all Member States. Article 2.11 of the IUU Regulation – "importation means the introduction of fishery products into the territory of the Union, including for transshipment purposes at ports in its territory"

4.1. How many catch certificates from non-EU countries were presented to the authorities of your country from 1 January 2016 until 31 December 2017?

Flag State (non-EU)	2016	2017
África do Sul	371	402
Angola	16	25
Arábia Saudita	1	0
Argentina	164	152
Austrália	1	0
Bangladesh	49	64
Belize	2	5
Brasil	62	62
Cabo Verde	38	99
Canadá	68	68
Chile	130	130
China	1299	1881
Colômbia	2	1
Coreia do sul	116	127
Costa do Marfim	0	26
Costa Rica	0	1
El Salvador	10	36
Equador	109	190
EUA	223	227
Falklands	3	4
Faroé	2	1
Fiji	3	2
Filipinas	5	9
Gâmbia	5	7
Gana	72	53
Gronelândia	3	2
Guatemala	0	6
Iémen	0	4
Ilhas Faroé	0	3
India	576	651
Indonésia	141	89
Islândia	48	44
Japão	5	11
Madagáscar	23	23
Malásia	0	2
Maldivas	0	2
Marrocos	367	374
Maurícias	48	63
Mauritânia	36	85
México	26	22
Moçambique	137	174
Namíbia	315	360

Nicarágua	2	2
Nigéria	2	3
Noruega	121	163
Nova Zelândia	133	155
Panamá	65	75
Papua Nova Guiné	1	12
Perú	80	140
Quénia	25	24
Reunião	2	0
Rússia	160	185
Santa Helena	5	9
Senegal	613	772
Seychelles	0	2
Singapura	0	1
Sri Lanka	2	13
St. P Miquelon	8	6
São Tomé e Príncipe	0	1
Suriname	11	15
Tailândia	28	32
Taiwan	14	11
Tanzânia	206	175
Tunísia	6	3
Turquia	142	211
Uganda	184	140
Uruguai	10	15
Vietnam	820	753
Total Geral	7116	8405

4.2. From the number above, how many recognised RFMO catch certificates accompanied imports into your country? *Please detail per RFMO certificate and year.*

RFMO document	2016	2017
<i>ICCAT (electronic)-bluefin tuna catch document</i>	0	0
<i>Dissostichus spp. (CCAMLR)</i>	1	1
<i>CCSBT CDS</i>	0	0
Total	0	0

4.3. Has your country received processing statements from 1 January 2016 until 31 December 2017?

Yes

No

If yes, how many processing statements under Article 14.2 accompanied imports into your country? If possible, please provide details per year and per processing country. Please only report processing statements received from non-EU countries:

Processing non-EU State	2016	2017
Angola	1	1
Argentina	1	21
Belize	14	6
Cabo Verde	13	1
Canadá	21	6
Chile	1	11
China	67	43
Coreia	74	33
El Salvador	10	20
Equador	1	8
EUA	222	200
Falklands	0	7
Fiji	1	0
Filipinas	6	7
Gana	14	15
Gronelândia	7	6
India	2	0
Indonésia	17	5
Islândia	2	5
Madagáscar	2	0
Maldivas	1	3
Marrocos	1	0
Maurícias	5	7
Mauritânia	1	1
Moçambique	1	2
Namíbia	9	1
Nicarágua	0	1
Noruega	22	22
Nova Zelândia	13	27
Panamá	25	27
Papua Nova Guiné	1	6
Quênia	1	0
Africa do Sul	2	1
Rússia	292	226
Senegal	1	8
Seychelles	2	3
Sri Lanka	0	1
Tailândia	0	2
Taiwan	10	9
Vietnam	11	7
Total Geral	874	749

1. A declaração industrial que suporta o processo de importação tem registado os correspondentes certificados de captura, cujas cópias são apresentadas em anexo ao processo de forma a permitir, avaliar, analisar e decidir a autorização de importação indirecta de pescado processado.

4.8. Does your country monitor if the catches for which your country has validated a re-export certificate actually leave the EU?

Yes *No*

Not applicable (e.g. in the absence of validation of re-export certificates in 2016-2017)

If yes, please detail:

Portugal realiza esta monitorização através das Estâncias Aduaneiras, Alfândegas, dado que estas entidades competentes são as últimas a registar, validar e a autorizar o processo de reexportação.

Complementarmente, sempre que a reexportação integra espécies de controlo pelas RFMO, espadarte ou atum patudo, esta monitorização é realizada ainda pelo pelos Regionais da Agricultura e Pescas (DRAP), que são competentes para validar os Documentos Estatísticos ICCAT.

4.9. Has your country established any IT tools to monitor the catch certificates and processing statements accompanying imports?

Yes *No*

If yes, does it include a module for re-exportation of imported catches?

Yes *No*

4.10. Does your country implement the provisions regarding transit under Article 19.2 at the point of entry or the place of destination?

At the point of entry *At the place of destination* *Not implemented*

Às remessas de pescado desembarcadas num porto em Portugal com destino a um outro de destino de desalfandegamento em Portugal, são aplicados os normativos previstos e estabelecidos nos termos do art. 19º (2) do Reg. (CE) nº 1005/2008.

O acompanhamento e controlo são realizados pelas Estâncias Aduaneiras de chegada e de destino, dado que ambas as Alfândegas ficam registadas na autorização de desembarque emitida pelo serviço de controlo IUU das pescas.

Relativamente às remessas de pescado desembarcadas em Portugal com destino a desalfandegamento em outro Estado-Membro da União Europeia, 100% com destino a Espanha, são aplicados os normativos previstos e estabelecidos nos termos do art. 19º (1) do Reg. (CE) nº 1005/2008.

Em matéria de procedimento, o processo de desembarque do pescado segue as seguintes fases em Portugal:

1. Análise do processo em controlo documental de 1º nível com base nos critérios, condições e normativos estabelecidos na verificação, art. 17º (2) do Reg. (CE) nº 1005/2008.
2. Sempre que seja verificada um não conformidade Portugal desencadeia o procedimento de notificação ao país terceiro e ao operador económico, comunicando do facto a Alfândega Nacional de desembarque da remessa.
3. Após a análise e eventual notificação, sendo autorizado o desembarque é emitida uma Declaração de Trânsito a qual é remetida à Alfândega de Portugal, ao Despachante Oficial na qualidade de representante do Importador.

A referida Declaração de Trânsito, acompanhada de todo o processo de desembarque da remessa de pescado, é ainda remetida às Autoridades Competentes das Pescas dos Estados-Membros de destino da remessa (ex: Espanha), via e-mail.

Section 5. Information on catch certification scheme for exportation⁹

5.1. Has your country established a procedure for validation of catch certificates for exportation of catches from own vessels in accordance with Article 15?

Yes No

Not applicable (e.g. in the absence of validation of catch certificates for exportation in 2016-2017)

If yes, please explain briefly the established procedure and answer questions 5.2 to 5.5.

A validação de certificados de captura para exportação de pescado capturado por navios com o pavilhão de Portugal é realizada pelos controladores do Centro de Controlo (FMC-Portugal) em Portugal Continental e pelos serviços competentes das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores notificados à Comissão nos termos do artigo 20º, e segue as regras estabelecidas no artigo 12 do Regulamento nº 1005/2008.

Com a implementação de uma nova base de dados integrada, os procedimentos de análise e validação dos certificados de captura sofreu alguns ajustamentos de procedimentos:

- 1º. Verificação do preenchimento efectivo do certificado de captura e do Apêndice de Transporte.
- 2º. Verificação da operacionalidade do sistema VMS do navio de pesca, incluindo a transmissão de dados electrónicos de posicionamento e de diário de pesca electrónico, nos navios de pesca que cumprem as obrigações previstas no Regulamento de Controlo, através dos Sistemas MONICAP e SIFICAP.
- 3º. Verificação no sistema PNRD dos registos de captura e venda das espécies inscritas no certificado, relativos ao navio de pesca, e sempre que necessário são solicitadas as notas de venda fornecidas pela Docapesca e Lotaçor, empresas públicas gestoras das lotas e dos postos de vendagem de pescado em Portugal, relativo aos registos das vendas do navio de pesca no período considerado.

Em determinadas circunstâncias os controladores utilizam com base de cruzamento de dados, além dos diários de pesca dos navios de pesca e das notas de venda, as declarações de descarga, os relatórios dos inspectores e os relatórios dos observadores a bordo.

- 4º. Verificação e confirmação dos dados relativos ao licenciamento da actividade de pesca do navio de pesca, incluindo as áreas FAO onde o navio de pesca pode exercer actividade, as artes a utilizar e ainda as autorizações especiais emitidas para o exercício da actividade da pesca nas áreas geridas por determinada Organização Regional de Gestão da Pesca, NAFO, ICCAT, NEAFC, IOTC.
- 5º. As Entidades Competentes, DGRM, DRPM e IRPA, após a verificação da conformidade dos dados validam os certificados de captura, registando em base de dados.

5.2. Has your country validated catch certificates for exportation in 2016-2017?

⁹ Section to be filled-in by flag Member States.

Yes

No

If yes, how many catch certificates did your country validate from 1 January 2016 to 31 December 2017? If possible, please provide details per requesting third country/country of destination in the following table:

Destination State	Year	
	2016	2017
Albânia	0	2
Angola	12	2
Benim	2	0
Brasil	4	1
Canadá	2	5
China	77	53
Egipto	2	0
Coreia Sul	0	1
Dubai	0	1
E.U.A.	0	11
Egipto	0	10
Guiné Equatorial	0	2
Marrocos	419	218
Mauritânia	1	0
Moçambique	5	38
Namíbia	0	1
Peru	0	8
Servia	1	0
Singapura	0	3
Suíça	0	3
Tanzânia	30	0
Togo	0	1
Vietname	0	1
Total Geral	555	361

1. Na validação de certificados de captura deve ter-se em conta dois aspectos que influenciam qualquer análise externa e os resultados:
 - i. A validação de certificados de captura depender da exigência imposta pelo país de destino e não tanto pelas obrigações dos países terceiros notificarem a Comissão.
 - ii. Os operadores económicos de Portugal realizam vendas de pescado no âmbito intracomunitário, particularmente incidência para Espanha e Itália, sendo que

aquele pescado é destinado a ser exportado para países terceiros a partir desses Estados-Membros.

iii. No contexto referido, no momento da validação do certificado de captura o operador económico nacional nem sempre possui qualquer informação do país terceiro de destino final, devido a questões de ordem confidencial e comercial.

2. Os destinos mais importantes registados em certificados de captura validados em Portugal, são os listados no quadro abaixo que é relativamente limitado em relação aos dados globais de exportação de pescado que são áreas de domínio de outras Entidades, nomeadamente Autoridade Tributária e Aduaneira, Instituto Nacional de Estatística (INE) e EUROSTAT.

5.3. Has your country established any IT tool to monitor the catch certificates validated for exports stemming from own vessels?

Yes No

5.4. Does your country monitor that the catches for which your country has validated catch certificates actually leave the EU?

Yes No

Not applicable (e.g. in the absence of validation of catch certificates for exportation in 2016-2017)

5.5. Has your country refused the validation of a catch certificate between 1 January 2016 and 31 December 2017?

Yes No

Not applicable (e.g. in the absence of request for validation of catch certificates for exportation in 2016-2017)

If yes, please detail:

Number (per year):

Reason:

Follow-up:

Section 6. Information on verifications of catch certificates for importation according to Article 17.1 to 5 of IUU Regulation¹⁰

6.1. Has your country established a procedure for verification of catch certificates for importation in accordance with Article 17.2?

Yes No

If yes, please detail:

1. Os procedimentos de verificação de pescado importado de países terceiros assentam nas condições, critérios e regras estabelecidas na Regulamentação IUU.

¹⁰ Section to be filled-in by all Member States

2. Portugal elaborou um manual de formação e um manual de procedimentos baseado na Regulamentação IUU, sendo este último actualizado anualmente a partir da informação recebida da DG MARE e das decisões do Conselho e da Comissão.
3. A aplicação dos procedimentos foi precedida de base por formação especializada em matéria de pesca IUU, que teve como universo alvo os técnicos, controladores e inspectores envolvidos na pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, realizando-se actualmente aperfeiçoamento dos controladores em função das decisões emergentes.
4. O manual de procedimentos é actualizado em função das orientações e informações recebidas da DG MARE.
5. A verificação dos certificados de captura apresenta duas vertentes, uma 1ª vertente Documental em que todos os certificados de captura são analisados e avaliados, em função do país terceiro exportador, navio de pesca, áreas de actividade de pesca, espécies e quantidade de pescado a importar, agentes económicos envolvidos na importação e na exportação, validação pelas Autoridades Competentes, realçando-se nomeadamente:
 - a. País terceiro: exige a confirmação de que o país está notificado na COMISSÃO e registado no Sistema SMS da DG TAXUD e se consta da lista emanada pela DG MARE.
 - b. Certificado de captura: exige a consulta do Sistema SMS da DG TAXUD para verificação da qualidade do certificado de captura e em caso de países terceiros com sistemas de validação passível de consulta por Webservice, é realizada verificação por amostragem.
 - c. Navios e áreas de pesca: exige a pesquisa nas páginas oficiais da FAO e das ORGP, nomeadamente ICCAT, IOTC, IATTC, WCPFC, CCMLAR, para confirmação do registo e autorização dos navios de pesca para exercerem a actividade nessas áreas.
 - d. Actividade de navios de pesca: sempre que possível é realizada uma verificação por entidades gestoras internacionais de registos de navios de pesca e de sistemas AIS, que permita complementar a análise da actividade.
 - e. Espécies e processamento: exige cruzar os dados com o certificado sanitário e sempre que necessário a consulta à base de dados TRACES da DG SANCO.
 - f. Entidade autorizada para validar os certificados de captura e os documentos estatísticos: exige a consulta do Sistema SMS da DG TAXUD e dos sistemas de registo das ORGP, particularmente do ICCAT e da IOTC.
 - g. Não conformidade: sempre que é detectada uma não conformidade é feita uma notificação para o país terceiro com base na Assistência Mútua e é dado conhecimento à DG MARE.
6. Uma 2ª vertente Substancial em que as importações são seleccionadas em função dos critérios de risco e em que os Inspectores realizam essas verificações à totalidade do pescado, no porto de desembarque ou no estabelecimento industrial do importador ou ainda em entrepostos frigoríficos em regime de serviço público, conjugando a aplicação das regras IUU com as regras comunitárias e nacionais de controlo.

Nesta vertente existe uma grande articulação entre os serviços de controlo e os serviços de inspecção de forma que os resultados sejam fiáveis e eficazes.
7. As inspecções realizadas ao pescado importado podem ainda ser desenvolvidas autonomamente, em função das competências próprias, pelas Autoridades Nacionais e Regionais da Pesca, da Veterinária e das Alfândegas.

6.2. How many catch certificates have been verified by your administration from 1 January 2016 until 31 December 2017? Please specify, separately for each year:

Flag State of origin (EU or non-EU)	Number of verifications 2016		Number of verifications 2017	
	No of basic document-based verifications ¹¹	No of in-depth verifications ¹²	No of basic document-based verifications	No of in-depth verifications
<i>Indonésia</i>	4	4		
<i>Chile</i>	1			
<i>China</i>	3	3		
<i>EUA</i>	2	2		
<i>Islândia</i>	1	1		
<i>Faroé</i>	1	1		
<i>Senegal</i>	1	1		
<i>Bangladesh</i>			1	1
Total	13	12	1	1

6.3. Does your country use a risk assessment approach for verification of catch certificates in accordance with Article 17?

Yes *No*

If yes, please detail (e.g. EU criteria for verifications (Article 31 of Commission Regulation 1010/2009); EFCA risk assessment methodology; national criteria).

1. **As condições de risco identificadas no artigo 31º da Regulamentação IUU nº 1010/2009, constituem a base de fundamento para o planeamento e programação de missões de verificação.**
2. **Cumulativamente a estas condições de risco são acrescentados os critérios de pesca IUU, previstos no artigo 3º da Regulamentação IUU nº 1005/2008.**
3. **Em matéria de inspeção a navios de pesca são utilizados os critérios de risco previsto no Regulamento de Controlo nº 1224/2009 e nº 404/2011.**
4. **A orientação nº 05.4-2015, anteriormente listada, estabelece a última lista de países por critério de risco, e a orientação nº 06.2-2015, estabeleceu última lista de navios de pesca por critério de risco, que são aplicadas ao nível do controlo para efeito de articulação com eventuais missões de inspeção.**

¹¹ See fields CC1 to CC6 (*Preliminary overview checks “helicopter view”*) of the EFCA Common methodology for IUU catch certificates verification and cross-checks.

¹² See fields CC7 to CC32 (*Verify and cross-check information related to the form, flag state, validating authority, fishing vessel, product(s), transshipment operations*) of the EFCA Common methodology for IUU catch certificates verification and cross-checks.

5. A orientação n° 18-2012 publicitada no manual de procedimentos estabeleceu os critérios de risco internos por Grupo 1: Certificados de captura (exemplo abaixo); Grupo 2: Acesso a porto; Grupo 3: Inspeção.

GRUPO 1: Certificado de Captura

Certificado de Captura	Conforme Sem risco	Falhas Baixo risco	Erros Risco médio	Rasuras Alto risco	Não conforme/ Risco total
Modelo de certificado	1	2	3	4	5
País	1	2	3	4	5
Autoridade Competente	1	2	3	4	5
Navio de pesca	1	2	3	4	5
Espécies	1	2	3	4	5
Código FAO	1	2	3	4	5
NC (Pautal)	1	2	3	4	5
Zona de captura	1	2	3	4	5
Data de captura	1	2	3	4	5
Peso estimado vivo	1	2	3	4	5
Peso a desembarcar	1	2	3	4	5
Peso desembarcado	1	2	3	4	5
Validação de navio	1	2	3	4	5
Transbordo em mar	1	2	3	4	5
Transbordo em terra	1	2	3	4	5
Exportador	1	2	3	4	5
Validação pela AC	1	2	3	4	5
Importador	1	2	3	4	5
Controlo de importação	1	2	3	4	5
Apêndice de transporte	1	2	3	4	5
Anexo (art.6 R1010)	1	2	3	4	5

CRITÉRIO 1 (Pontos)

105: Recusa de importação

84 <> 104: Não Autorização de importação e acção de inspecção

63 <> 83: Autorização de importação e eventual acção de Inspeção

< 62 : Autorização de importação

CRITÉRIO 2 (Recusa imediata de importação)

País não notificado

Falta de Certificado de Captura

Não validação do Certificado de Captura

Certificado de Captura validado por País Terceiro diferente do pavilhão do navio de pesca

Navio de pesca IUU

Pescado não idêntico ao do Certificado de Captura

6.4. Does your country also physically verify the consignments?

Yes

No

If yes, please detail:

As razões, métodos de selecção, critérios e metodologias para a verificação de remessas são idênticas às utilizadas na verificação documental e substancial dos certificados de captura apresentado no ponto 7.1.

Section 7. Verification requests to flag States¹³

7.1. Has your country sent requests for verifications under Article 17.6 of the IUU Regulation to other countries authorities in 2016-2017?

Yes No

If yes, how many requests for verifications? *Note: please provide separate data for 2016 and 2017:*

Flag States	No of requests for verifications 2016	Justifications (Articles 17.4 and 17.6 of the IUU Regulation)-	No of requests for verifications 2017	Justifications (Articles 17.4 and 17.6 of the IUU Regulation)
<i>Africa do sul</i>	1		1	
<i>Cabo Verde</i>	2			
<i>Chile</i>	1			
<i>China</i>	1		1	
<i>Gana</i>	1			
<i>Guatemala</i>	1			
<i>Ilhas Falkland</i>	1			
<i>Indonésia</i>	1			
<i>Islândia</i>	1			
<i>Mauritânia</i>	1			
<i>México</i>	1			
<i>Moçambique</i>			1	
<i>Namíbia</i>	1			
<i>Papua Nova Guiné</i>			1	
<i>Perú</i>	1			
<i>Quênia</i>	1			
<i>Rússia</i>	2			
<i>Senegal</i>	1			
<i>Taiwan</i>	1			
<i>Tanzânia</i>			1	
<i>Vietname</i>	2			
<i>Total</i>	21		5	

Principais motivos:

- a. **Divergência da pessoa competente, assinatura e carimbo de validação de certificados de captura que são diferentes da notificação à Comissão e do registo no Sistema SMS da DG TAXUD.**

¹³ Section to be filled-in by all Member States

- b. Divergência da pessoa competente, assinatura e carimbo de validação de documentos estatísticos que são diferentes da notificação às ORGP.
- c. Verificação da qualidade e conformidade do certificado de captura, “attachements” e declarações industriais.
- d. Confirmação de registo de navios de pesca em ORGP, ICCAT e IOTC, para capturar determinadas espécies.
- e. Solicitação de actualização da notificação à Comissão e do registo no Sistema SMS da DG TAXUD e ainda às ORGP (ICCAT e IOTC)
- f. Verificação para confirmação de dados na sequência de emissão de alerta recebidos da DG MARE ou dos SLO's e aplicação dos critérios de risco previstos no artigo 31º do nº 1010/2009, nomeadamente:
 - Al. c): Incoerência entre os padrões e a actividade de pesca do país exportador
 - Al. g): Aumento súbito de determinada espécie
 - Al. i): Notificação prévia não remetida no prazo estabelecido
 - Al. j): Incoerência entre os dados dos certificados de captura e os disponíveis
 - Al. n): Presumíveis deficiências do sistema de controlo

7.2. How many requests for verification were not replied to by the other countries' authorities within the deadline provided in Article 17.6 of the IUU Regulation? Does your country in these situations send a reminder to the authorities of the country in question? [Please provide separate data for 2016 and 2017] **No**.

2016.....

2017

7.3. Was the quality of the answers provided overall sufficient to satisfy the request?

Yes *No*

- Os indicadores de taxa de sucesso demonstram que melhorou a capacidade de resposta, a qualidade da informação e a fiabilidade da cooperação.
- As respostas das Autoridades Competentes da Pesca de Países Terceiros demonstram uma boa cooperação e entendimento tanto na fundamentação como na justificação às notificações.
- Pela taxa de sucesso pode considerar-se que há uma melhoria evidente na relação e na articulação com aquelas Autoridades e entre estas e a Comissão

Section 8. Information on refusal of importations (Article 18 of the IUU Regulation)¹⁴

8.1. Has your country refused any imports from 1 January 2016 until 31 December 2017? *Note: please only consider refusals based on the IUU Regulation, not for other reasons e.g. Food Safety, Customs legislation, etc.*

Yes *No*

If yes, please provide details in the table below:

¹⁴ Section to be filled-in by all Member States

Reason for refusal of importation	2016		2017	
	Flag State	No.	Flag State	No.
Non-submission of a catch certificate for products to be imported.			China	1
The products intended for importation are not the same as those mentioned in the catch certificate.	China Ilhas Faroé	1 1		
The catch certificate is not validated by the notified public authority of the flag State	Indonésia Senegal China	2 1 1		
The catch certificate does not indicate all the required information.				
The importer is not in a position to prove that the fishery products comply with the conditions of Article 14.1 or 2.				
A fishing vessel figuring on the catch certificate as vessel of origin of the catches is included in the Union IUU vessel list or in the IUU vessel lists referred to in Article 30.				
The catch certificate has been validated by the authorities of a flag State identified as a non-cooperating State in accordance with Article 31				
Further to the request for verification (Article 18.2)				

8.2. If the answer to 8.1 is yes, what measures were taken by your authorities towards the refused fishery products?

Não efetivação do processo de importação e comunicadas as razões para recusa à DGMare e País terceiro.

8.3. In case of refusal of importation, did the operators contest the decision of the authorities of your country?

Yes No

If yes, please detail:

Section 9. Information on trade flows¹⁵

¹⁵ Section to be filled-in by all Member States

9.1. Did your country note a change¹⁶ of imports of fishery products since the last reporting exercise covering the period 2014-2015?

Yes

No

If yes, please detail:

1. A aplicação da Regulamentação IUU permitiu criar uma relação maior de confiança e um efectivo reconhecimento dos efeitos da pesca não sustentáveis e da pesca não legal, por parte dos operadores económicos da fileira da pesca, desde o armador até ao importador, incluindo o exportador, os agentes e os empresários industriais.
2. A Regulamentação permitiu harmonizar os processos controlo e verificação das importações e ajustar à forma de transporte do pescado congelado cuja tendência cada vez mais é dirigida para o multimodal através do uso de contentores frigoríficos.

9.2. Please provide information, deriving from your country's statistical data, concerning change of trade patterns in imports of fishery products into your country:

1. A evolução das importações em número e proveniência têm-se mantido ao longo do período de implementação da Regulamentação IUU.
2. Relativamente à importação de pescado fresco ou vivo este incide na proveniência a partir do Senegal, Cabo Verde, Uganda e Tanzânia por via aérea, sendo que os produtos proveniente destes últimos países são de espécies excepcionadas de apresentação de certificado de captura.
3. De países como Marrocos e Mauritânia o transporte de pescado, fresco e congelado, é realizado por via rodoviária, cuja entrada na União Europeia se efectiva em Algeciras em Espanha, tendo neste biénio aumentado o transporte de sardinha destinado à indústria de conservas devido à limitação de capturas por parte da frota portuguesa e à falta de matéria-prima.
4. Relativamente a países exportadores para Portugal mantém-se a tendência para países de grandes frotas de pesca, grande disponibilidade de matéria biológica ou com uma ampla indústria de congelação e de processamento de pescado, nomeadamente a China, Indonésia, África do Sul, Índia, USA, Rússia, Namíbia, Argentina, Equador, Islândia, Noruega, Moçambique, Coreia do Sul, Perú, Senegal, Indonésia e Vietnam.
5. Relativamente ao produto importado, directa e indirectamente, a tendência é para o crescimento do pescado processado, congelado e transformado em relação ao pescado inteiro, sendo de evidenciar as importações da China, Nova Zelândia, Gana, Coreia, Equador, Namíbia, Vietnam e Maurícias.

Section 10. Information on mutual assistance¹⁷

10.1. Since the last reporting exercise covering the period 2014-2015, how many mutual assistance messages of the Commission has your country replied to?

Please provide separate data for 2016 and 2017 (if any)

¹⁶ For example: new kinds of fishery products, new trade patterns or significant and sudden increase in trade volume for a certain species and/or certain third countries.

¹⁷ Section to be filled-in by all Member States

2016: 4 requests of samples of catch certificates and processing statements

2017: 8 requests of samples of catch certificates and processing statements

10.2. Since the last reporting exercise covering the period 2014-2015, has your country sent any mutual assistance message to the Commission/other Member States? **No**

Please provide separate data for 2016 and 2017 (if any)

2016:.....

2017:.....

Section 11. Information on cooperation with third countries¹⁸

11.1. Apart from verifications and refusals under Articles 17 and 18, has your country had information exchange with third countries on issues related to the implementation of the IUU Regulation, such as follow-up of cases concerning nationals, consignments, trade flows, operators, private fishing licencing, as well as the investigation of criminal activities and serious infringements (Article 42)?

Yes No

If yes, please detail (please provide separate data for 2016 and 2017, if any).

Portugal através da Polícia Judiciária tem desenvolvido actividades nesta matéria, em articulação com a Europol e a Interpol.

Section 12. Information on nationals¹⁹

12.1. Since the last reporting exercise covering the period 2014-2015, has your country implemented or modified existing measures to ensure that your country can take appropriate action with regards to nationals involved in IUU fishing in accordance with Article 39 of the IUU Regulation?

Yes No

If yes, please detail:

1. Admitidos novos inspectores das pescas e realizada formação específica em colaboração com outras Entidades Fiscalizadoras, nomeadamente Marinha, Unidade de Controlo Costeiro da GNR e Polícia Judiciária.
2. Instalação de sistemas de controlo MONICAP em Entidades Fiscalizadoras, nomeadamente Comando Naval da Marinha e Unidade de Controlo Costeiro da GNR.
3. Alargamento da instalação de sistemas de VMS e de aplicações do ERS nos navios de pesca nacionais.
4. Intensificada a monitorização, controlo e inspecção de navios de pesca no Centro de Controlo e Vigilância da Pesca.
5. Intensificada a actuação no âmbito do Sistema de Fiscalização e Controlo da Pesca (SIFICAP), que integra a Marinha, Força Aérea, Polícia Marítima e Unidade de Controlo Costeiro da GNR, DGRM, IRPA (Inspeção Regional das Pescas dos Açores) e (DRPM

¹⁸ Section to be filled-in by all Member States

¹⁹ Section to be filled-in by all Member States

(Direcção Regional das Pescas da Madeira), através do desenvolvimento de acções de planeamento e programação e de missões de fiscalização e controlo de pesca ilegal.

6. **Articulação de transmissão de informação com a Autoridade Tributária e Aduaneira, Polícia Judiciária e Interpol.**

12.2. What measures has your country taken to encourage nationals to notify any information on interests in third country vessels (Article 40.1)?

Não foi tomada qualquer medida específica

12.3. Has your country endeavoured to obtain information on arrangements between nationals and third countries allowing reflagging of their vessels in accordance with Article 40.4?

Yes *No*

If yes, please detail:

12.4. If yes to any of the above, how many cases have your country dealt with and which administrative or penal follow-up was given?

Please provide details:

12.5. Has your country put in place procedures to ensure that nationals do not sell or export any fishing vessels to operators involved in the operation, management or ownership of fishing vessels included in the Union IUU vessel list (Article 40.2)?

Yes *No*

If yes, please provide details:

12.6. Has your country made use of Article 40.3 and removed public aid under national aid regimes or under Union funds to operators involved in the operation, management or ownership of fishing vessels included in the Union IUU vessel list?

Yes *No*

If yes, please detail:

Section 13. Infringements (Chapter IX of the IUU Regulation) and Sightings (Chapter X of the IUU Regulation)²⁰

13.1. Has your country detected serious infringements as defined in Article 42 of the IUU Regulation from 1 January 2016 until 31 December 2017?

Yes *No*

If yes, please detail separately for each year the number of serious infringements, nature and sanctions applied:

²⁰ Section to be filled-in by all Member States

Flag State of the vessel or nationality of the operator (EU and non-EU)	Serious infringements detected in 2016:			Serious infringements detected in 2017:		
	Number	Nature	Sanctions applied	Number	Nature	Sanctions applied
<i>Country 1</i>						
<i>Country 2</i>						
...						
<i>Country x</i>						
<i>Total</i>						

13.2. Has your country applied or adapted its levels of administrative sanctions in accordance with Article 44?

Yes No

If yes, please detail:

13.3. Has your country issued sighting reports from 1 January 2016 until 31 December 2017?

Yes No

If yes, how many sighting reports were issued by your country from 1 January 2016 until 31 December 2017?

Flag State of the sighted vessel (EU and non-EU)	No of sighting reports issued in 2016	No of sighting reports issued in 2017
<i>Country 1</i>		
<i>Country 2</i>		
...		
<i>Country x</i>		
<i>Total</i>		

13.4. Since the last reporting exercise covering the period 2014-2015, has your country received any sighting reports for its own vessels from other competent authorities?

Yes No

If yes, please detail follow-up (in accordance with Article 50 of the IUU Regulation).

.....

Section 14. General

14.1. In the reporting period 2016/2017, what have been the main difficulties that your country has encountered in implementing the IUU Regulation, including the catch certification scheme?

- a. Portugal não teve grandes dificuldades na aplicação da Regulamentação IUU dado que as regras e os normativos estabelecidos fazem parte dos procedimentos estabelecidos para as funções do centro de controlo e vigilância da pesca e para a realização das missões de inspeção.
- b. As Entidades Fiscalizadoras das Pescas no âmbito do SIFICAP desenvolvem uma actividade integrada, planeada e programada dirigida contra a actividade de pesca ilegal.
- c. No entanto é de realçar que continuam a existir as limitações ao nível dos meios humanos qualificados em matéria de controlo e inspecção as quais condicionam alguns dos objectivos e das metas a atingir.
- d. Relativamente a meios tecnológicos e informáticos existem alguns estrangulamentos que se devem em parte à falta de estratégias e prioridades financeiras do país.

14.2. Which improvements would your country suggest to the Regulation that would make implementation smoother?

Proposta 1: “Regulamentar os documentos universais, na estrutura, conteúdo e forma, nomeadamente, certificado de captura e declarações industriais”

Permite harmonizar modelos e definir os procedimentos de registo e pesquisa, à semelhança com os certificados sanitários, facilitando a análise em matéria de rastreabilidade.

Proposta 2: “Criar um sistema de registo e alerta para análise da rastreabilidade das importações de pescado, articulado e integrado com o TRACES da DG SANCO ou com a Janela Única Aduaneira CUSTOMS SINGLE WINDOW”

Permite registar, analisar, decidir e pesquisar os certificados de captura e as declarações industriais que acompanham os processos de importação

Proposta 3: “Institucionalizar no âmbito da EFCA um observatório e painel de bordo IUU”

Melhorar a articulação entre a Agência e os SLO de forma a aumentar a fiabilidade e a eficácia da luta contra a pesca ilegal.

Section 15. Any other comments

.....
.....
.....

